



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 398/2021.

Barra Bonita, 13 de outubro de 2021.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 371/2021, de 21/09/2021, protocolado nesta Prefeitura sob nº 7656/2021, que encaminhou o requerimento relacionado com o PCM nº 868/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Aparecida dos Santos, aprovado na Sessão Ordinária de 20/09/2021, informamos a Vossa Excelência o seguinte:

Compete a Fiscalização de Posturas a fiscalização da Lei Municipal nº 3.212/2017.

Não há um canal exclusivo para a realização de denúncias em relação ao descumprimento da Lei Municipal nº 3.212/2017, contudo o Município tem diversos canais de atendimento a população, aos quais poderão ser utilizados para esse fim, quais sejam Whatsapp: 99674-5898, telefone 3604-4000 (horário comercial); Guarda Patrimonial: 3641-3010 (24 horas) e e-mail: ouvidoria@barrabonita.sp.gov.br.

Não foi aplicado nenhum auto de infração advindo da referida lei.

Atenciosamente,


JOSÉ LUIS RICCI
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ CARLOS FANTIN

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
BARRA BONITA - SP

Barra Bonita, SP
PROT. NO LIV. RESP. 14.34
FLS.: _____ SOB N.º 988/2021
Barra Bonita, 13 de 10 de 21
Lidiane